

CLUBE NAVAL



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ
Em, 12 de novembro de 98.
1ª revisão em, 23 de agosto de 2002.

ORDEM INTERNA Nº 024 (VDEN)

Assunto: Embarcações da VDEN

Propósito Regular a utilização das embarcações por associados.

1.0 - A VDEN dispõem de embarcações para atender basicamente as Escolas de Vela e de Remo, sendo a saída destas embarcações controlada pelos professores das respectivas Escolas para uso exclusivo dos alunos matriculados.

2.0 - Para atender aos associados que não possuem embarcação própria e não estão matriculados nas Escolas, a VDEN colocará à disposição em caráter precário as embarcações excedentes, que poderão ser utilizadas mediante o pagamento da taxa de estadia correspondente à classe por dia de uso, a fim de contribuir com a manutenção.

3.0 - Somente poderão utilizar essas embarcações excedentes da VDEN os sócios habilitados no mínimo como "Arrais Amador", Oficiais da Marinha do Brasil e Mercante com currículo mínimo de Navegação Estimada, Aspirantes da Escola Naval, ou assemelhados.

4.0 - Os Aspirantes da Escola Naval estão isentos da taxa de estadia.

5.0 - Entre a entrega e a devolução das embarcações em causa, o usuário que assinar o "Termo de Entrega", será responsável pela conservação da palamenta e do casco no estado em que receberam.



OSCAR MOREIRA DA SILVA
Diretor

Lista de Distribuição:

VD..... 1
Secretaria 1